

## **RESOLUÇÃO UEB-SC Nº 032**

### **Dispõe sobre o Conselho Regional de Presidentes dos Grupos Escoteiros de Santa Catarina**

O Conselho Regional de Presidentes dos Grupos Escoteiros de Santa Catarina tem por objetivo proporcionar um espaço de debate, troca de experiências e tomada de decisões estratégicas para o desenvolvimento do Movimento Escoteiro na região.

#### **Art. 1º - Composição do Conselho**

O Conselho Regional de Presidentes é formado pelos Diretores (as) Presidentes de todos os Grupos Escoteiros localizados no Estado de Santa Catarina. Cada Grupo Escoteiro será representado por seu respectivo Diretor(a) Presidente.

#### **Art. 2º - Funcionamento do Conselho**

O Conselho Regional de Presidentes se reunirá pelo menos uma vez a cada trimestre, de forma presencial ou virtual, com o intuito de discutir as questões pertinentes ao Movimento Escoteiro em Santa Catarina e elaborar estratégias para o desenvolvimento do escotismo na região.

As reuniões serão convocadas pelo(a) Presidente da Diretoria Regional da União dos Escoteiros do Brasil - Região Santa Catarina, com antecedência mínima de 15 dias e acompanhadas da pauta dos assuntos a serem tratados. A convocação será enviada aos membros do Conselho por meio de comunicação oficial, seja por correio eletrônico, mensagens instantâneas ou outros meios adequados.

#### **Art. 3º - Atribuições do Conselho Regional**

O Conselho Regional de Presidentes tem as seguintes atribuições:

- I.** Debater e aprovar políticas regionais que visem o fortalecimento do Movimento Escoteiro em Santa Catarina;
- II.** Promover a integração entre os Grupos Escoteiros da região, favorecendo o intercâmbio de boas práticas e experiências;
- III.** Definir ações de suporte e incentivo aos Grupos Escoteiros, visando o crescimento e a sustentabilidade dos mesmos;
- IV.** Auxiliar na elaboração e implementação de eventos regionais, campanhas de arrecadação de recursos e outras ações relevantes;
- IV.** Propor a criação de comissões e grupos de trabalho para a resolução de problemas específicos que possam surgir no âmbito do Movimento Escoteiro na região;
- V.** Deliberar sobre outras questões de interesse para a organização e o desenvolvimento do escotismo em Santa Catarina.

#### **Art. 4º - Responsabilidades dos Membros do Conselho**

Os membros do Conselho Regional de Presidentes têm o compromisso de participar ativamente das reuniões, contribuindo com suas experiências e propondo soluções práticas para os desafios enfrentados pelos Grupos Escoteiros.

Além disso, é responsabilidade de cada membro do Conselho promover a transparência e a comunicação eficaz com os seus respectivos Grupos Escoteiros, garantindo que as decisões tomadas no Conselho Regional sejam comunicadas de maneira clara e eficiente para os outros membros da sua comunidade escoteira.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução aprovada na reunião da diretoria do dia 04/04/2025, na cidade de Florianópolis – SC e entra em vigor nesta data.